

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 /2024

Projeto de Lei nº 036/2024

Autoria: Vereadora Maria das Graças Vieira Barbosa

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 036/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS APROVA nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânica do Município a Emenda, ao Projeto de Lei nº 036/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereadora Maria das Graças Vieira Barbosa:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 036/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ação na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Unidade 08.08 Fundo Municipal de Saúde. AÇÃO: 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde para os portadores de necessidades especiais.	R\$ 148.647,27
TOTAL DA EMENDA			R\$ 148.647,27
(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)			

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo 1.5 - Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Poder: 02 - EXECUTIVO

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Entidade: 02 - Secretaria Municipal Governo

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal Governo

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

Valor R\$148.647,27

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de novembro de 2024.


Maria das Graças Vieira Barbosa
- Vereadora/Propositora -